



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 083, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

À Exma. Senhora

Vereadora GENIFER GRAZIELA SIEBEL ENGERS

PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Projeto de Lei que ora lhes é submetido, decorre da necessidade de corrigir o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.226/2021 onde constou, por equívoco, “Rua Projetada 05” quando o correto é “Rua Projetada 01”.

Certos de sua aprovação ao pretendido, haja vista que a correção trata-se de questão de efetivo interesse público, subscrevemo-nos, reiterando apreço.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 083, de 05 de dezembro de 2022.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.226, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Art. 1º. A redação do art. 1º da Lei Municipal nº 5.226, de 26 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Denomina a Rua Projetada 01, do Loteamento Plaza Vale dos Sinos, no bairro Quatro Colônias, de “RUA DONA MÉLIA SURIZ BILHALVA” (Normélia Suriz Bilhalva).”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 05 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.